



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Folha:	133
Proc.:	2017.043313-3
Ass. / Cat.:	Luciana Lopes Chagas
Depto.:	Administração Geral

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PSICÓTICO - AAPSI", OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COLABORAÇÃO MUNICIPAL.

Dos Partícipes

A **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Carlos Cezar Barbosa**, portador do RG nº 13.072.894 e CPF nº 020.590.218-98, doravante denominada **SECRETARIA** e a "**Associação de Apoio ao Psicótico - AAPSI**", inscrita no CNPJ/MF 05.965.647/0001-71, devidamente inscrito junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada na Seção de Atendimento e Assessoria às Entidades Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Avenida Alice de Moura Braghetto nº 255, neste ato representado por sua Presidente a Sr^a **Maria Aparecida Issa Bellizzi**, RG nº 4.226.539-3 e CPF nº 551.259.728-00, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.043313-3**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto o repasse da 13ª e 14ª parcela do presente termo de colaboração, conforme previsto em sua cláusula segunda item 2.1.

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Prefeitura

1. Pelo presente termo de rerratificação, será repassada a 13ª parcela - pagamento a partir de julho/2018 e a 14ª parcela - pagamento em novembro, valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada, conforme Lei Municipal nº 14.213 de 16/07/2018.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Folha: 174
Proc.: 2017047712-3
Ass. / Ca: Luciana Lopes Chagas
Depto: Administração Geral

Cláusula Terceira – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação nº 02.10.42.08.244.10106.2.0023.3.3.50.43.00.01.500.0099.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 24 de julho de 2018.


Carlos Cezar Barbosa

Secretário Municipal da Assistência Social



Telma Sanchez Vendruscolo

Gestora da Parceria – CPF nº 264.685.348-36


Maria Aparecida Issa Bellizzi

Associação de Apoio ao Psicótico – AAPSI


1. **Luciana Lopes Chagas**
Departamento de Administração Geral


2. **Anna Paula Roque dos Santos**
Departamento de Administração Geral